





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

www.magda.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda

Quarta-feira, 23 de setembro de 2020

Ano III | Edição nº 443

Página 2 de 4

### PODER EXECUTIVO DE MAGDA

#### Atos Oficiais

#### Leis

#### LEI Nº. 1384, DE 09 DE SETEMBRO DE 2020.

*Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial, e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGDA, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAGDA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir em sua Contadoria, Crédito Adicional Especial, destinados a empenhar (custear) despesas com Auxílio Financeiro aos Municípios, conforme a seguinte classificação orçamentária:

1	Prefeitura Municipal de Magda
02	Executivo Municipal
02.07	Departamento de Saúde e Saneamento
02.07.01	Fundo Municipal de Saúde
10	Saúde
10.301	Atenção Básica
10.301.0011	Prevenção à Doenças
10.301.0011.2081.0000	Auxílio Financeiro aos Municípios
3.3.90.30.00	Material de Consumo.....R\$ 25.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 5.000,00
(Código de Aplicação 312-004)	
Total do Crédito Adicional Especial.....R\$ 30.000,00	

Art. 2º. - Para cobertura do Credito Adicional Especial, de que trata o artigo anterior, fica a contadoria da Prefeitura Municipal autorizada a utilizar o excesso de arrecadação que será provocado com o recebimento do Auxílio Financeiro aos Municípios lei Complementar n.173/2020 no valor de R\$ 30.000,00

Art. 3º. - Fica autorizada através da presente Lei a inclusão deste programa e atividades no PPA e LDO, do exercício financeiro de 2020

Art. 4º – Esta lei entrará em vigor na data de sua

publicação, revogadas as disposições em contrário.

MAGDA, 09 DE SETEMBRO DE 2020.

ROBINSON CASSIO DOURADO

Prefeito Municipal

#### LEI Nº. 1.385, DE 09 DE SETEMBRO DE 2020.

*Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial, e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGDA, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAGDA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir em sua Contadoria, Crédito Adicional Especial, destinados a empenhar (custear) despesas com Auxílio Financeiro aos Municípios, conforme a seguinte classificação orçamentária:

1	Prefeitura Municipal de Magda
02	Executivo Municipal
02.06	Departamento Municipal de Assistência Social
02.06.01	Fundo Municipal de Assistência Social
08	Assistência Social
08.244	Assistência Comunitária
08.244.0008.	Assistência Social
08.244.0008.2083.0000	Auxílio Financeiro aos Municípios
3.3.90.30.00	Material de Consumo.....R\$ 4.174,12
(Código de Aplicação 312-004)	
Total do Crédito Adicional Especial.....R\$ 4.174,12	

Art. 2º. - Para cobertura do Credito Adicional Especial, de que trata o artigo anterior, fica a contadoria da Prefeitura Municipal autorizada a utilizar o excesso de arrecadação que será provocado com o recebimento do Auxílio Financeiro aos Municípios lei Complementar n.173/2020 no valor de R\$ 4.174,12.

Art. 3º. - Fica autorizada através da presente Lei a inclusão deste programa e atividades no PPA e LDO, do exercício financeiro de 2020

Art. 4º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MAGDA, 09 DE SETEMBRO DE 2020.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

www.magda.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda

Quarta-feira, 23 de setembro de 2020

Ano III | Edição nº 443

Página 3 de 4

ROBINSON CASSIO DOURADO

Prefeito Municipal

### LEI Nº. 1.386, DE 09 DE SETEMBRO DE 2020.

*Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial, e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGDA, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAGDA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir em sua Contadoria, Crédito Adicional Especial, destinados a empenhar (custear) despesas com Manutenção do Fundo Municipal de Saúde, conforme a seguinte classificação orçamentária:

1	Prefeitura Municipal de Magda
02	Executivo Municipal
02.07	Departamento de Saúde e Saneamento
02.07.01	Fundo Municipal de Saúde
10	Saúde
10.301	Atenção Básica
10.301.0011	Prevenção à Doenças
10.301.0011.2050.0000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.30.00	Material de Consumo.....R\$ 115.00,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 48.000,00
(Código de Aplicação 301-006)	
Total do Crédito Adicional Especial.....	R\$ 163.000,00

Art. 2º. - Para cobertura do Credito Adicional Especial, de que trata o artigo anterior, fica a contadoria da Prefeitura Municipal autorizada a cancelar parcialmente a seguinte dotação orçamentária;

10.301.0011.2050.0000	- Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 53.000,00
3.3.90.30.00	- Material de Consumo.....R\$ 30.000,00
04.122.0004.2005.0000	- Manutenção das Funções Administrativa
3.3.90.14.00	- Diárias – Pessoal Civil.....R\$ 10.000,00
12.361.0007.2009.0000	- Man do Fundeb. - Ens.Fund. – Demais Ações
3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 20.000,00

3.3.90.30.00	- Material de Consumo.....R\$ 30.000,00
12.368.0007.1004.0000	- Fundeb – Melhoramentos de Prédios Escolares
4.4.90.51.00	- Obras e Instalações.....R\$ 20.000,00
Total do cancelamento:	R\$ 163.000,00

Art. 3º. - Fica autorizada através da presente Lei a inclusão deste programa e atividades no PPA e LDO, do exercício financeiro de 2020

Art. 4º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MAGDA, 09 DE SETEMBRO DE 2020.

ROBINSON CASSIO DOURADO

Prefeito Municipal

### Editais

#### Edital de Convocação de Audiência Pública

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DA SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MAGDA, REFERENTE AO 2º QUADRIMESTRE DE 2020.

O Departamento Municipal de Saúde de Magda, com sede nesta cidade, na Rua Manoel Franco Junior, nº 522, bairro Centro, através de seu Diretor Supervisor de Saúde, devidamente representado pelo Sr. Ivan José Peria, CONVOCA através do presente edital, as entidades civis organizadas e a população em geral, para Audiência Pública de Prestação de Contas da Saúde Pública do Município de Magda – Referente ao 2º Quadrimestre de 2020, que será realizada por WEB CONFERÊNCIA, devido a Pandemia de COVID-19, através da plataforma ZOOM às 10:00 horas, do dia 30 de setembro de 2020, com a seguinte endereço eletrônico e senha para entrar:

Entrar na reunião Zoom: copie e cole o endereço abaixo na Barra de Endereço de seu navegador de Internet:

Entrar na reunião Zoom

<https://us04web.zoom.us/j/77222596018?pwd=dWgvYjJvOFJPNzQrZ0M0cFp2a0dOQT09>

ID da reunião: 772 2259 6018



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

[www.magda.sp.gov.br](http://www.magda.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda)

Quarta-feira, 23 de setembro de 2020

Ano III | Edição nº 443

Página 4 de 4

Senha de acesso: L6qwHU

Com a seguinte ordem do dia:

1- Divulgação e análise do relatório da Prestação de Contas do 2º Quadrimestre de 2020 da área da Saúde, demonstrando a fonte de recursos aplicados e os serviços ofertados à rede Assistência à Saúde deste município.

O presente Edital cumpre-se os Termos da Lei Complementar Federal n. 141 de 13/01/2012, em seu Art. 31 e Art. 36.

Magda/SP, 22 de setembro de 2020.

IVAN JOSÉ PERIA

Diretor Supervisor de Saúde